



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Ref.: Termo de Fomento – Edital de Chamamento Público n.º001/2.018

Objeto: Custeio de despesas com profissionais especializados para cuidado dos idosos, objetivando garantir os direitos fundamentais da pessoa idosa, conforme o Estatuto do Idoso; como também fortalecer a ampliar os programas e projetos em todas as políticas públicas que atendam o segmento idoso.

Pelo presente termo de instrumento de prorrogação, com fulcro na Lei Federal. n.º13.019/2.014, Decreto Municipal n.º062, de 03 de julho de 2.017 e demais normas aplicáveis a espécie, o **MUNICÍPIO DE ITAMOGI/MG** e a **SOCIEDADE BENEFICENTE LAR DOS POBRES “GALDINO CARDEAL DA COSTA”**, ambas já devidamente qualificadas nos procedimento administrativo em epígrafe, em mútuo acordo, estabelecem o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula sétima do Termo de Fomento referenciado, fica prorrogado para término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento, firmado entre as partes.

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 – CEP 37973.000 – Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias que, os quais vão devidamente assinados pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Itamogi/MG, 09 de dezembro de 2.021.


OSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício


MARCOS APARECIDO SILVA

SOCIEDADE BENEFICENTE LAR DOS POBRES "GALDINO CARDEAL DA COSTA"

TESTEMUNHAS:

1 -

CPF -

2 -

CPF -

